

CONDIÇÕES DE VENDA

1 Definições

- 1.1 Para efeitos das presentes condições gerais de venda (doravante denominadas “Condições de venda”), os termos seguintes têm os significados abaixo:
- «Vendedor» ou «Label»: indica Label S.p.A.
 - «Comprador»: indica qualquer sociedade, entidade ou pessoa coletiva que adquire produtos ao vendedor;
 - «Produtos»: indica os bens produzidos e/ou montados e vendidos pelo vendedor;
 - «Encomenda(s)»: indica cada proposta de compra de produtos enviada pelo comprador ao vendedor por fax ou correio eletrónico;
 - «Venda(s)»: indica cada contrato de venda celebrado após a receção por parte do comprador da aceitação por escrito de cada encomenda individual, emitida pelo vendedor.

2 Âmbito de aplicação

- 2.1 As presentes condições de venda aplicam-se a todas as vendas de produtos realizadas em todo o mundo. Caso tenham sido acordadas por escrito e assinadas pelo vendedor e pelo comprador condições especiais que derroguem as presentes condições de venda, estas condições especiais prevalecerão e substituirão ou integrarão as disposições das presentes condições de venda.
- 2.2 O vendedor reserva-se o direito de adicionar, alterar ou eliminar disposições individuais das presentes condições de venda, no pressuposto de essas adições, alterações ou supressões se aplicarem a todas as vendas realizadas a partir do trigésimo dia a contar da notificação ao comprador das novas condições de venda.

3 Encomendas e vendas

- 3.1 O comprador deve enviar as encomendas ao vendedor por correio eletrónico para o seguinte endereço: ordini@labelspa.it, ou por fax para o seguinte número [+39 0521 675222], indicando expressamente: a data de entrega prevista, a descrição dos produtos, a quantidade pedida, o preço e os termos da entrega.
- 3.2 Todas as encomendas recebidas pela Label serão processadas e (i) aceites através da emissão de uma confirmação de encomenda ou (ii) recusadas através da emissão de um relatório de recusa. Fica entendido que, em caso de discrepâncias entre a data de entrega indicada na encomenda e a data de entrega especificada na confirmação da encomenda, prevalece esta última.
- 3.3 Por razões específicas relacionadas com as próprias exigências de produção ou com o respetivo mercado, o vendedor pode fornecer o comprador através de qualquer outra sociedade pertencente ao Grupo Label.
- 3.4 A venda é considerada realizada, de acordo com os termos e condições definidos na encomenda, no momento em que o comprador recebe da parte do vendedor uma confirmação por escrito (confirmação que também pode ser enviada por correio eletrónico, fax ou outros meios eletrónicos) ou, na ausência dessa confirmação por escrito, no momento em que os produtos são entregues ao comprador.
- 3.5 As encomendas regularmente aceites pelo vendedor não poderão ser anuladas pelo comprador sem a autorização por escrito do vendedor.

4 Preço dos produtos

- 4.1 Os preços dos produtos são os indicados na lista de preços do vendedor em vigor no momento do envio da encomenda por parte do comprador ou, se o produto não fizer parte da lista de preços ou se a lista de preços não estiver disponível, são os indicados na encomenda e confirmados por escrito pelo vendedor na confirmação da encomenda. Estes preços são calculados Ex-Works (ICC INCOTERMS 2010), sem IVA e sem qualquer desconto.
- 4.2 O vendedor reserva-se o direito de alterar unilateralmente os preços indicados na lista de preços. A alteração deve ser comunicada ao comprador e aplicar-se-á a todas as encomendas recebidas pelo vendedor após a data de comunicação da alteração ao comprador.
- 4.3 Todas as vendas de produtos estão sujeitas aos termos e condições de garantia definidos no artigo 8.º seguinte.

5 Entrega

- 5.1 A entrega dos produtos deve ser efetuada Ex-Works (ICC INCOTERMS 2010). Os riscos relacionados com a perda dos produtos são transferidos para o comprador no ato da entrega no estabelecimento do vendedor. Os meios de transporte serão selecionados pelo vendedor tendo em conta a sua adequação aos produtos específicos para entrega.

6 Pagamentos

- 6.1 O vendedor deve emitir as respetivas faturas no momento de aceitação da encomenda.
- 6.2 Os pagamentos deverão ser efetuados em euros e necessariamente no prazo de 30 dias a contar do último dia do mês em que a fatura foi enviada pelo vendedor ao comprador.
- 6.3 O não pagamento dentro do prazo acordado confere o direito ao vendedor (i) de solicitar ao comprador o pagamento de juros mora à taxa definida no Decreto-lei n.º 231/02 e subsequentes alterações; (ii) de suspender a entrega dos produtos e (iii) de rescindir todos os contratos de venda celebrados. A suspensão da entrega dos produtos ou a rescisão dos contratos de venda não confere ao comprador o direito a reclamar uma indemnização por danos.
- 6.4 O vendedor detém a propriedade dos produtos até ao pagamento integral do preço. O comprador deve tomar todas as medidas necessárias exigidas pela legislação local para tornar válida e exequível perante terceiros a presente cláusula de titularidade da propriedade, incluindo efetuando a inscrição dessa titularidade nos respetivos registos, se exigido localmente.
- 6.5 Não é permitida a compensação de qualquer tipo entre os montantes devidos pelo comprador ao vendedor e os montantes eventualmente devidos pelo vendedor ao comprador.
- 6.6 Qualquer reclamação relacionada com os produtos e/ou a entrega dos mesmos não pode, em circunstância alguma, justificar a suspensão ou o atraso no pagamento.

7 Não conformidade

- 7.1 Qualquer não conformidade dos produtos entregues ao comprador relativamente ao tipo e à quantidade indicada na encomenda deve ser comunicada por escrito ao vendedor num prazo de cinco dias da compra dos produtos, por parte do comprador. Se a reclamação não for comunicada dentro do prazo referido, os produtos entregues são considerados como estando em conformidade com os encomendados.

8 Garantia

- 8.1 Salvo acordo em contrário entre as partes, o vendedor garante que os produtos estão isentos de vícios/defeitos durante um período de 24 meses a partir da data da fatura emitida pelo vendedor.
- 8.2 A garantia não abrange os produtos cujos defeitos se devem a (i) falta de manutenção ou uso indevido; (ii) não observância das instruções do vendedor relativas ao funcionamento, manutenção e conservação dos produtos; (iii) reparações ou alterações efetuadas pelo comprador ou por terceiros sem a autorização prévia por escrito do vendedor.
- 8.3 Desde que a reclamação do comprador esteja coberta pela garantia, o vendedor compromete-se, por critério próprio, a substituir ou a reparar cada produto ou as peças deste com vícios ou defeitos.
- 8.4 Os custos dos envios do comprador para o vendedor e do vendedor para o comprador dos produtos objeto de reclamação serão suportados pelo comprador, salvo acordo em contrário entre as partes.
- 8.5 Sem prejuízo das disposições do anterior artigo 8.3 e salvo em caso de fraude ou falta grave, o vendedor não assume qualquer responsabilidade por qualquer dano material ou lesões em pessoas derivantes e/ou relacionados com vícios nos produtos, a menos que exigido por disposições legais obrigatórias. O vendedor não é, em circunstância alguma, responsável por diretos ou indiretos de qualquer natureza, nomeadamente, perdas decorrentes de inatividade ou perda de lucro.
- 8.6 De qualquer modo, o direito do comprador a indemnização por danos está limitado a um montante máximo igual ao valor dos produtos que apresentam defeito ou vícios.

9 Direitos de propriedade intelectual

- 9.1 A Label é o titular exclusivo dos direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos. A sua comunicação ou utilização no âmbito das presentes condições de venda não confere ao comprador qualquer direito ou pretensão sobre os mesmos. O comprador compromete-se a não efetuar qualquer ato incompatível com a titularidades dos referidos direitos de propriedade intelectual.
- 9.2 A entrega dos produtos não implica qualquer transferência de autor. Os direitos de autor sobre produtos continuam a ser propriedade exclusiva do vendedor. O comprador não deve de modo algum imitar ou copiar os produtos ou qualquer parte essencial das marcas, desenhos, modelos, patentes e, designadamente, o software e o firmware.

10 Confidencialidade

- 10.1 O comprador compromete-se a manter confidenciais e a não divulgar a terceiros quaisquer informações, incluindo, entre outras, marcas, documentação técnica, desenhos, know-how, dados e correspondência, reveladas ao comprador pelo vendedor ou das quais o comprador tenha tido conhecimento durante ou na sequência de uma venda, independentemente do facto de serem ou não identificadas como “informação confidencial”.
- 10.2 O comprador compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para manter a confidencialidade dessas informações confidenciais e a revelá-las exclusivamente aos seus colaboradores e desde que essa revelação seja necessária para cumprimento das obrigações previstas nas presentes condições de venda.

11 Domicílio legal, lei aplicável e foro competente

- 11.1 O vendedor está legalmente domiciliado na respetiva sede social.
- 11.2 As presentes condições de venda e todas as vendas serão regidas e interpretadas em conformidade com a lei italiana. Está expressamente excluída a Convenção de Viena de 1980 relativa a contratos de vendi internacionais.
- 11.3 Para qualquer litígio derivante das presentes condições de venda e/ou de qualquer venda ou com elas relacionado, é competente o Tribunal de Parma.
- 11.4 Sem prejuízo do disposto no anterior artigo 11.3, quando interpuser qualquer ação judicial na qualidade de autor, o vendedor reserva-se o direito de interpor essa ação no local de residência do comprador, em Itália ou no estrangeiro.

12 Cumprimento das restrições à exportação ou reexportação de produtos

- 12.1 O comprador deve vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou para a Bielorrússia, ou para utilização na Federação Russa ou na Bielorrússia, os produtos abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 12.º-G do Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho e do artigo 8.º-G do Regulamento (UE) n.º 765/2006 do Conselho.
- 12.2 O comprador deve enviar todos os esforços para garantir que os objetivos do ponto 12.1 não sejam frustrados por terceiros na cadeia comercial, incluindo quaisquer revendedores.
- 12.3 O comprador deve implementar e manter um mecanismo de fiscalização adequado para detetar condutas de terceiros ao longo da cadeia comercial, incluindo quaisquer revendedores, que possam frustrar os objetivos definidos no ponto 12.1.
- 12.4 Qualquer violação dos pontos 12.1, 12.2 ou 12.3 constitui uma violação material das presentes Condições de Venda e o vendedor tem o direito de procurar as soluções adequadas, incluindo, entre outras, a rescisão dos contratos de venda com o comprador.
- 12.5 O comprador deve informar a Label de quaisquer problemas na aplicação dos pontos 12.1, 12.2 ou 12.3, incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar os objetivos estabelecidos no ponto 12.1. O comprador deve fornecer ao vendedor toda a informação relacionada com o cumprimento das obrigações previstas nos pontos 12.1, 12.2 e 12.3 no prazo de duas semanas após um simples pedido dessa informação.